Câmara Municipal de Garanhuns
Gabinete da Vereadora Fany das Manas

Requerimento

Protocolado sob o Nº 269/1º

Em 03 **de** maio **de 2022.**

Funcionário

Candido Ferreira Freitas
Câmara Municipal de Garanhuns
Agente Legislativo - Mat.: 973

Aprovado por Unanimidade
em Única votação
Em 04 de 05 de 2022
PRESIDENTE

Ementa: **REQUER** à Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE - Prefeito Sivaldo Albino, c/c Secretaria de Cultura– Secretária Sandra Albino, **QUE SEJA VIABILIZADO O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA** no município de Garanhuns.

Prezados,

REQUEREMOS QUE SEJA VIABILIZADO O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, no município de Garanhuns.

Considerando que a Lei Municipal de nº 2.687/93 instituiu o Conselho da Cultura e que a Lei Federal de nº 3.301/04 instituiu o Sistema de Incentivo à Cultura, mas que ambas necessitam serem atualizadas pelo Poder Executivo, para que possam se adequar à Lei Federal 13.243/10 que criou o Plano Nacional de Cultura (PNC).

Considerando que a **Secretaria da Cultura** é responsável por planejar, sugerir e implantar as políticas municipais de apoio e incentivo à **cultura**.

Considerando que a **finalidade** dos **Planos** de **Cultura** é planejar programas, projetos e ações **culturais** que valorizem, reconheçam, promovam e preservem a diversidade **cultural** existente em cada uma das cidades.

Considerando que a economia criativa movimenta a cadeia produtiva da cidade, gerando renda e beneficiando nosso município.

Considerando a Cultura como eixo construtor das identidades, como espaço privilegiado de realização da cidadania e de inclusão social, e também, como fator econômico gerador de riquezas. É uma área que dialoga tão bem com saúde, educação, assistência social, meio ambiente, turismo e tudo que movimento o meio popular de uma sociedade.

Considerando que o Município de Garanhuns está impossibilitado de receber as verbas que do PNC, haja vista que ainda não está em funcionamento o Sistema Municipal de Cultura.

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento a todos, bem como a imprensa local.

Câmara Municipal de Garanhuns
Gabinete da Vereadora Fany das Manas

JUSTIFICATIVA

O **Plano** Municipal de **Cultura** é um documento formal que representa a política de gestão **cultural** de uma cidade. Nesse documento estão as ações **culturais** que se pretende desenvolver por um período de dez anos. São projetos e ações **culturais** que valorizam, reconhecem, promovem e preservam a diversidade **cultural** existente em cada uma das cidades.

O Plano Municipal de Cultura de Garanhuns irá fundamentar, regulamentar e desenvolver as políticas públicas de cultura para o município.

A Política Pública de Cultura Municipal é uma ação de estado contida em documento por força de lei, onde o município busca dentro de sua realidade econômica, social e gerencial priorizar a valorização da cultura local, regional, estadual e nacional, oportunizando o desenvolvimento dos diversos seguimentos e estimulando a ampla participação da população na construção coletiva e concretização de ideias. É uma Política de Estado que só alcançará suas metas por força das ações coletivas agregando os diversos setores da Gestão Municipal e Sociedade Civil.

É importante mencionar que existem grupos culturais em nossa cidade que já trouxeram mais de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em projetos culturais do estado, ou seja, há um movimento de toda cadeia produtiva, gerando emprego para os artistas e renda para nosso munícipio.

Ocorre que em Garanhuns ainda não está em ação o Plano Municipal, sendo de suma importância que o mesmo seja viabilizado pelo Poder Executivo, haja vista que após a adequação ao Plano Nacional, o nosso município estará habilitado e com as condições necessárias para o recebimento de outras verbas que contribuam para nossa cultura, valorizando nossa cidade e munícipes.

Ante o exposto, que este presente requerimento seja aprovado pelos nobres pares e, por conseguinte, dado execução pela Secretaria Responsável.

.....

Vereadora Fany Bernal

Comunicado pelo Ofício Nº O.P. 213 **em** 05/05/2022 Vanessa Moraes

O.V. 470

Funcionário